LEI MUNICIPAL Nº 2463/2025

Em, 01 de setembro de 2025.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, NO VALOR DE R$ 55.000,00".

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e SANCIONA a seguinte

L E I:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 55.000,00 (cinqüenta e cinco mil reais)

Suplementação		
12.000.00.000.0000.0.000.	IPMSMG	
12.001.00.000.0000.0.000.	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE SAO MIGUEL DO GUAPORE/RO	
12.001.09.272.0301.2.201.	MANUTENCAO DO IPMSMG	
9 - 3.3.90.39.00.00 18020000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	55 000,00
	Total Suplementação:	55.000,00

Art. 2º. Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de Anulação de dotação, especificada abaixo, em conformidade com as Reformulações Administrativas do artigo 167, VI, da Constituição Federal de 1988.

Redução	
12.000.00.000.0000.0.000.	IPMSMG
12.001.00.000.0000.0.000.	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE SAO MIGUEL

Edilson Crispim Dias
Prefeito Municipal

	DO GUAPORE/RO	
12.001.09.272.0301.2.203.	CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DO IPMSMG - SALDO	
	RES. ADMINISTRATIVA	
23 - 4.4.90.51.00.00 18020000	OBRAS E INSTALAÇÕES	55.000,00

Total Redução: 55.000,00

Art. 3º. Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 01 de setembro de 2025.

APROVADO
EM 01/09/2025
Jair Silva Gomes
Presidente/CMSMG/RO

SANCIONADO
Em 03/09/25
Edilson Crispin Dias
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL
DA PREFEITURA
Em 08/09/25
Eduardo Bergarelli de Lima